



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

Procuradoria Geral da Cidade de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO Jornal da Manhã
EM. 26 de Agosto de 1999.

fls. 55
[Signature]



LEI Nº 3.004, DE 25 DE AGOSTO DE 1999.

“Muda denominação da Servidão existente entre a Rua Tenório Cavalcante e a Servidão denominada Rua da Vila, situada no Bairro Prata, Nova Iguaçu”.

Autor: Vereador JESUÉ PEREIRA DE BRITO

A Câmara Municipal da Cidade de Nova Iguaçu, por seus representantes legais, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Passa a denominar-se Rua SOFIA BARROS RAFAEL, a Servidão existente entre a Rua Tenório Cavalcante e a Servidão denominada Rua da Vila, situada no Bairro da Prata, Nova Iguaçu.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE AGOSTO DE 1999.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO